



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 115/2016

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 730-PCM/2016 de 3 de maio:

“Conclusão e ligação ao destino final da rede de esgotos domésticos e pluviais no Pinhal Conde da Cunha, Corroios

Possibilidade de ligação da rede de drenagem de águas residuais na:

- Avenida Marisol;
- Rua Orlando Gonçalves;
- Praceta Edmundo Bettencourt;
- Praceta João Apolinário;
- Praceta Veva de Lima;
- Rua Sallete Tavares;
- Rua Luis Stau Monteiro;
- Rua Armindo Rodrigues;
- Rua Alberto;
- Travessa Diogo Monteiro;
- Travessa Manuel de Lima;
- Rua António Gedeão;
- Rua Condessa da Ericeira;
- Alameda Miguel Torga;
- Rua Norberto Araújo;
- Travessa Luís de Magalhães;
- Rua lila da Fonseca;
- Praceta Sidónio Muralha;
- Alameda Diego Velasquez;
- Rua Alexandre Cabral;
- Travessa Luís Braga;
- Travessa José Barros;
- Rua David Mourão Ferreira;
- Rua Afonso Lopes Vieira;
- Travessa Branca Colaço;
- Travessa Alexandre Paixão;
- Travessa Luís Leitão;
- Travessa Bernardo de Passos;
- Avenida Quinta de Valadares;



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

- Travessa Pedro Ivo;
- Rua Viriato Cruz;
- Rua António de Cértima;
- Rua Alexandre Dáskalos;
- Travessa Norberto Mesquita;
- Rua Mário Pinto Andrade;
- Travessa Manuel Boaventura;
- Rua Alfredo Bobela Motta;
- Rua Ovídio Martins;
- Rua Alberto de Oliveira;
- Rua Castro Soromenho;
- Rua Agostinho Neto;
- Rua Fausto Duarte;
- Rua Vanda Ramos;
- Rua Francisco Aires;

na Freguesia de Corroios – conforme assinalado em ortofotomapa anexo – determino que se cumpra o disposto no nº 1 do art. 150º do Dec. Regulamentar nº 23/95 do 23 de Agosto, em vigor por força do nº 2 do art.º 79º do Dec.-Lei nº 194/2009 de 6 de Agosto, isto é, a obrigatoriedade de ligação da rede predial à rede pública de drenagem de águas residuais.

Considerando-se a pertinência de uma prévia informação dessa obrigatoriedade, determino que do presente seja dada a devida publicidade mediante afixação em edital.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 3 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

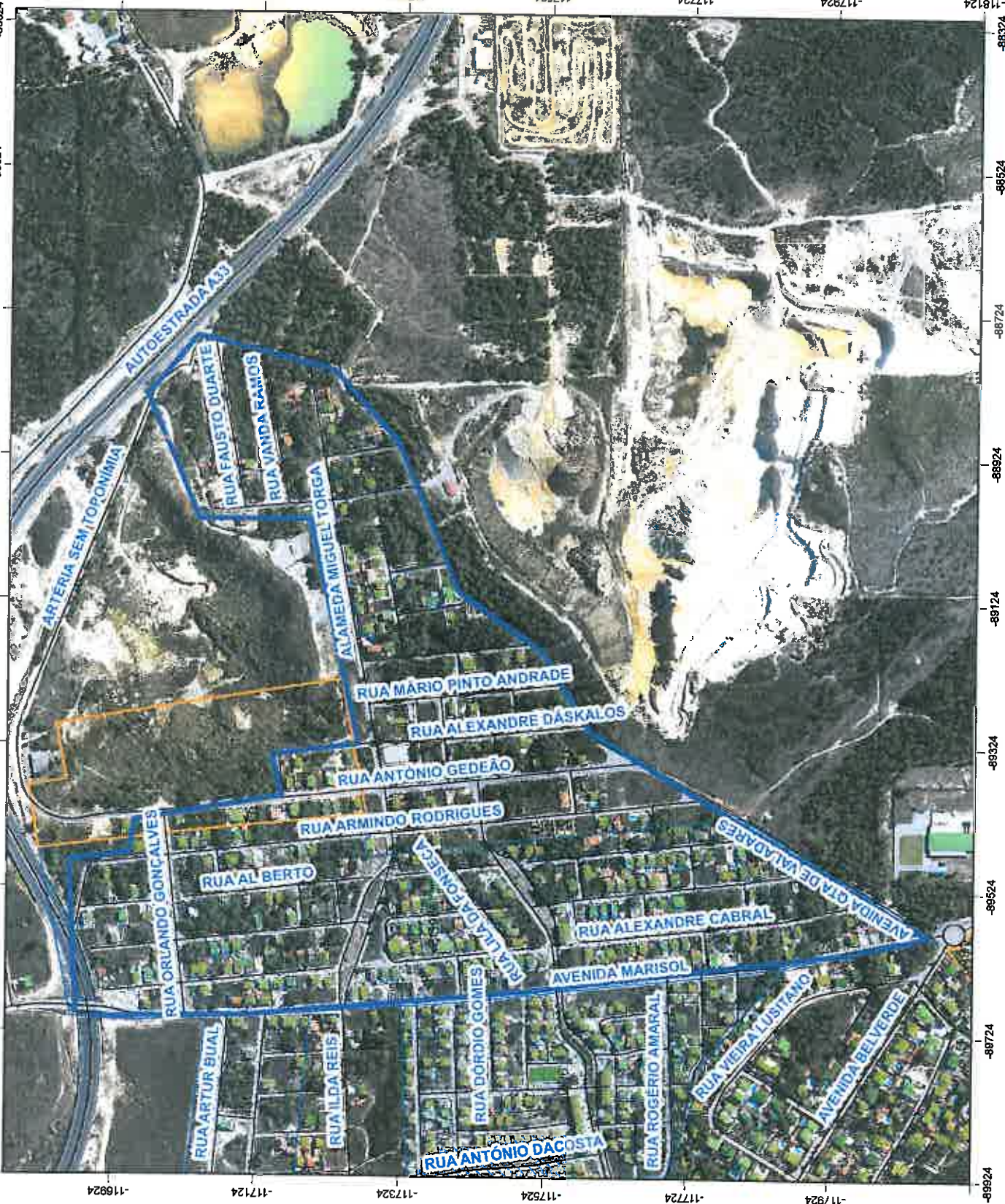
Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

Gradeira de coordenadas otimizada para a escala 1:2.000

Gestão de Processos

Legenda

- Rede Viária
- ▭ Loteamento AUGI sem recepção definitiva
- ▭ Loteamento RJUE com recepção definitiva
- ▭ Loteamento RJUE sem recepção definitiva
- ▭ Processos de obra
- ▭ Ortofoto 2013
- RGB
- Red: Band_1
- Green: Band_2
- Blue: Band_3



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Gabinete de Informação Geográfica - GPROC

Projecção de Coasas
Elipsoidal
Datum: 73
17.375

Fonte: Câmara Municipal do Seixal
Esta saída gráfica não obriga a consulta dos serviços municipais.
Documento sem valor jurídico. Impresso em: 21-03-2016